

# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO**

**Processo Nº**

AGER-PRO-2025/00412

**Data de abertura**

13/02/2025

**OBJETO**

Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste  
Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

**ARQUIVADO**

CX \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_

Classif. documental | 152.12



AGERPRO202500412V01



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
TERMO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE/PROCESSO NO SIGADOC

Para fins de registro, o expediente digitalizado, possui as seguintes informações:

Nome do Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A

CPF/CNPJ: 13.858.125/0001-07

Telefone: 65 3500-0117

E-mail: juridico01@morrodamesa.com.br

Atendimento: e-mail

Possui anexo físico: Não

Resumo do assunto: Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio.

**Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2025**  
**GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO**  
Terceirizado(a)  
**COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO**



Assinado com senha por GABRIELLE BRUGNAGO CORDEIRO - 12/02/2025 às 08:22:49.  
Documento Nº: 24585817-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24585817-5930>

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



AGERTER202501496A



OFICIO Nº 01-OFI-008-02/2025

Primavera do Leste, 11 de Fevereiro de 2025.

Ao Ilmo Sr.

**JOSÉ RICARDO ELIAS**

Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias – DRTR – AGER  
Av. Carmindo de Campos, 329, Bairro Shangri-lá, CEP 78.070-100 - Cuiabá/MT

C/C

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Infraestrutura e Logística  
SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura  
Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze, CEP 78.049-906 - Cuiabá – MT.

**Assunto:** Solicitação de Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio

Prezados,

A **Morro da Mesa Concessionária S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.125/0001-07, com sede na Av. São Paulo, nº 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste – MT, CEP 78850-000, vem respeitosamente à prestigiosa presença de Vossa Excelência, REQUERER e EXPOR o que segue:

- a) Vimos através deste solicitar o reajuste da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO conforme previstos no item 14.1 do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00:

*“(…) O valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO será reajustado em periodicidade anual de modo a refletir a inflação medida pelo IPCA-IBGE(…)”*

- b) Visto que, a periodicidade é anual e o último reajuste foi aprovado baseado no IPCA de Janeiro 2024;

- c) O cálculo do novo valor da tarifa foi baseado nos índices disponíveis através do site: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=downloads>

Av. São Paulo, 770. Distrito Industrial CEP: 78.850-000 Primavera do Leste – MT

[www.morrodamesa.com.br](http://www.morrodamesa.com.br)

Fone: 66 3500 0130

1





- d) O Valor da tarifa reajustado está demonstrado na planilha abaixo e baseado nos cálculos das fórmulas do item 14.1 do Contrato de Concessão n° 001/2011/00/00:

Considerando IPCA 01/2025	
IPCAi (JAN/2025)	7.111,86
IPCAO (JAN/2024)	6.773,27
<b>IPCAi / IPCAO</b>	<b>1,04998927</b>
Tarifa Atual (TB)	R\$ 10,600
<b>Tarifa Calculada</b>	<b>R\$ 11,13</b>
<b>Tarifa com arredondamento</b>	<b>R\$ 11,10</b>

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	01/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 10,60 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,04999030
Valor percentual correspondente	4,999030 %
Valor corrigido na data final	R\$ 11,13 ( REAL )

- e) Conforme prevê o item 14.2 do Contrato de Concessão n° 001/2011/00/00, o valor da Tarifa calculada será de **R\$ 11,13 (Onze reais e treze centavos)**, considerando o arredondamento portanto a tarifa cobrada será de **R\$ 11,10 (Onze reais e dez centavos)**.

**14.2.** As TARIFAS DE PEDÁGIO, que resultarem da aplicação do reajuste, serão cobradas dos usuários da RODOVIA, com duas casas decimais, arredondando-se para a divisão monetária.

- f) Diante do exposto vem a prestigiosa presença de vossa excelência REQUERER que seja APROVADO O PLEITO SUPRA ELENADO do valor da Tarifa de Pedágio **R\$ 11,10 (Onze reais e dez centavos)** sendo este cobrados a partir de **01/03/2025**.

Sendo o que temos para este momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração, ficando desde já consignado que a empresa MORRO DA MESA, encontra-se à inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

**MORRO DA MESA CONCESSIONÁRIA S/A**  
**Diretora Institucional**  
**Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra**

Av. São Paulo, 770. Distrito Industrial CEP: 78.850-000 Primavera do Leste – MT  
[www.morrodamesa.com.br](http://www.morrodamesa.com.br)  
Fone: **66 3500 0130**





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 01839/2025/GPRAGER/AGER**

**Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2025**

Ao (À) GABINETE DE DIRECAO

Encaminho autos para abertura de processo.

Atenciosamente,

GABRIELA ALVES DE SOUZA  
Terceirizado(a)  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental	010.2
---------------------	-------



AGERDES202501839A



Assinado com senha por GABRIELA ALVES DE SOUZA - 12/02/2025 às 13:50:28.  
Documento Nº: 24605946-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24605946-5930>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00332/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA., com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental | 151.1



AGEROF1202500332



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:51.  
Documento Nº: 24640171-7606 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640171-7606>



AGEROF1202500332



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00331/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

A Excelentíssima Senhora

**CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Ao tempo em que a cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:49.  
Documento Nº: 24640140-7653 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640140-7653>



AGEROF1202500331

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:49.  
Documento Nº: 24640140-7653 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640140-7653>



AGEROF1202500331



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00330/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ciência de Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500330



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:50.  
Documento Nº: 24640059-6019 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640059-6019>



AGEROF1202500330



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00333/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “ *nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500333A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:50.  
Documento Nº: 24640228-4196 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640228-4196>



AGEROFI202500333A

**Ciência da Abertura do Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: gab.pgj@mpmt.mp.br, edilaine.brazil@mpmt.mp.br

13 de fevereiro de 2025 às 14:34



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00333/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura do Processo - [AGER-PRO-2025/00412](#) - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - PGJ/MT

Rua 4 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-921

Prezado Procurador,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, " *nos casos de processos regulatórios que tratam de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deve dar ciência concedida aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores* ".

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA](#), com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos o voto de estimativa e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

2 anexos

[AGEROFI202500333A.pdf](#)  
66K

[AGERPRO202500412.pdf](#)  
878K





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00335/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROF1202500335A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:56.  
Documento Nº: 24640249-1696 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640249-1696>



AGEROF1202500335A

**Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: Presidencia <presidencia@tce.mt.gov.br>, tce@tce.mt.gov.br

13 de fevereiro de 2025 às 14:37



OFÍCIO Nº 00335/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00412](#) - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamim Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “ nos casos de processos regulatórios que tratam de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deve dar ciência concedida aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores ”.



Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00412](#) - **Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos o voto de estimativa e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS

2 anexos

 [AGEROFI202500335A.pdf](#)  
66K [AGERPRO202500412.pdf](#)  
878K

AGERCAP202502330A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00337/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**TCHALES FRANCIEL TSCHA**

Diretor Presidente

Morro da Mesa Concessionária S/A

CNPJ: 3.858.125/0001-07

Av. São Paulo, nº 770, Bairro Distrito Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT

Prezado Diretor Presidente,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202500337A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:58.  
Documento Nº: 24640527-7661 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640527-7661>



AGEROFI202500337A

**Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

1 mensagem

Presidencia Presidencia &lt;presidencia@ager.mt.gov.br&gt;

Para: faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaine@morrodamesa.com.br, tscharles@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br

13 de fevereiro de 2025 às 15:27

Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00337/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00412](#) - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**TCHALES FRANCIEL TSCHA**

Diretor Presidente

Morro da Mesa Concessionária S/A

CNPJ: 3.858.125/0001-07

Av. São Paulo, nº 770, Bairro Distrito Industrial, CEP 78850-000, Primavera do Leste – MT

Prezado Diretor Presidente,

Ao tempo em que o(a) cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, "nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores".


Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00412](#) - **Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIAGABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS

## 2 anexos

 [AGEROFI202500337A.pdf](#)  
68K [AGERPRO202500412.pdf](#)  
878K

AGERCAP202502344A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00336/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025**

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

**DANIEL BALAN ZAPPIA**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, “*nos casos de processos regulatórios que tratem de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deverá dar ciência imediata aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores*”;

Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA, com cópia integral dos autos em anexo.

Classif. documental	151.1
---------------------	-------



AGEROFI202500336A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Portanto, elevamos voto de estima e consideração e nos colocamos à disposição para  
quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 13/02/2025 às 11:53:49.  
Documento Nº: 24640289-6390 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24640289-6390>



AGEROF1202500336A

**Ciência da Abertura de Processo - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: MP - 06 Promotoria Cível <6promotoria.civel@mpmt.mp.br>

13 de fevereiro de 2025 às 15:31



OFÍCIO Nº 00336/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2025

Assunto: Ciência da Abertura de Processo - [AGER-PRO-2025/00412](#) - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Ao Excelentíssimo Senhor

**DANIEL BALAN ZAPPIA**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Promotor Prezado,

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao Art. 2º §1º e Art. 8º, inciso I, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, " *nos casos de processos regulatórios que tratam de análise de equilíbrio econômico-financeiro, reajustes ou revisões tarifárias dos serviços públicos delegados, de alteração de estrutura tarifária, recomendação de indenização às delegatárias e recomendação de declaração de caducidade da concessão ou permissão, a AGER/MT deve dar ciência concedida aos órgãos públicos de defesa e proteção tanto dos usuários quanto dos consumidores* ",


Ante ao exposto, venho por meio deste dar ciência da abertura do processo [AGER-PRO-2025/00412](#) - **Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA**, com cópia integral dos autos em anexo.

Portanto, elevamos o voto de estimativa e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS

## 2 anexos

 [AGERPRO202500412.pdf](#)  
878K [AGEROFI202500336A.pdf](#)  
66K



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00022/2025/GD/AGER

### Pauta da Reunião: ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

#### Pauta deliberada:

1. AGER-PRO-2024/00625 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3978. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3269, imposto à empresa Rio Novo Transporte e Turismo LTDA., por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.

2. AGER-PRO-2024/00515 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3082. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE

Classif. documental | 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
APREENSAO Nº 3082, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por uso de veículo com vida útil superior à estabelecida no regulamento do serviço, em contrato ou normas complementares, em descumprimento ao art. 57, I, “e&rdquo; da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

3. AGER-PRO-2024/00207 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3300. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3127, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por apresentar sanitário sem condições de utilização (descarga do banheiro com defeito), em descumprimento ao art. 55, I, f da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

Neste momento o Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, passou a participar da reunião de forma online, deste modo a reunião tornou-se híbrida.

4. AGER-PRO-2024/01497 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 3918. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3720. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

5. AGER-PRO-2024/01322 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 0081. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3300. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

6. AGER-CIN-2025/00256 - AGER/MT - Assunto: Audiências Públicas de Ouvidoria e Participação Social da AGER-MT. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Realizar o 3º Ciclo de Audiência Pública de Ouvidoria, conforme tabela abaixo:

#	Data	Horário	Etapa – Local	MIT
1ª	07/05/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Lucas do Rio Verde	8
2ª	14/05/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Primavera do Leste	2
3ª	04/06/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Pontes e Lacerda	5
4ª	18/06/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Tangará da Serra	6
5ª	20/08/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Guarantã do Norte	7
6ª	02/09/2025 (terça-feira)	19h00 – 21h30	Água Boa	3
7ª	04/09/2025 (quinta-feira)	19h00 – 21h30	Confresa	4
8ª	01/10/2025 (quarta-feira)	19h00 – 21h30	Cuiabá	1

b) Os horários extraordinários deverão ser registrados junto a Gestão de Pessoas, para as devidas compensações;

c) Que a Chefia de Gabinete dê conhecimento ao GGP para que realizem formulários próprios para as devidas justificativas para registro junto ao Sistema Web Ponto.

7. AGER-PRO-2025/00370 - Satélite Norte Transportes SPE LTDA. - Assunto: Auto de Apreensão nº3042. Convalidar Sorteio de Relator - Liberação de veículo e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;



AGERATA202500022





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA QTQ8294 – MARCOPOLO – COR AZUL – ANO 2019, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.

c) Decide ainda, por encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3042.

8. AGER-PRO-2025/00439 - AGER/MT - Assunto: Realização de audiência pública para tratar das obras de melhoria e ampliação do ano 6,7 e 8 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Indicar a realização das Audiências Públicas, conforme tabela abaixo:

<u>Data</u>	<u>Horário</u>	<u>Local/Município</u>
08/04/2025	14:00 às 17:00	Alta Floresta
09/04/2025	09:00 às 12:00	Carlinda
10/04/2025	15:00 às 18:00	Nova Canãa do Norte
11/04/2025	09:00 às 12:00	Colíder

9. AGER-PRO-2024/01365 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3033. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

10. AGER-PRO-2024/02115 - Viação Xavante LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3070. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

11. AGER-PRO-2024/01333 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3486. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi designado como relator do processo o Presidente Regulador.

12. AGER-PRO-2024/02018 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3148. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

13. AGER-PRO-2024/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3864. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

14. AGER-PRO-2024/01340 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3883. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

15. AGER-PRO-2024/01507 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº4071. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

16. AGER-PRO-2024/01135 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
de Autuação nº3139. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador  
de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

17. AGER-PRO-2024/01330 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação  
de Autuação nº 0082. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor  
Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

18. AGER-PRO-2024/01776 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação  
de Autuação nº 4319. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor  
Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

19. AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste  
Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA. Regulatório - Sorteio de  
Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto:  
Reajuste Tarifário - **Urbano** - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA.  
Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

21. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto:  
Reajuste Tarifário – **Intermunicipal** - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-  
SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

22. AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



Assinado com senha por ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA - 20/02/2025 às 12:57:07, JOSE RICARDO ELIAS - 20/02/2025 às 12:59:53 +4 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 24844895-6870 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24844895-6870>



AGERATA202500022

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 080/2023 - UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SERVIÇOS DE ENGENHARIA JM EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 39.826.240/0001-85**

**DO OBJETO:** prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados dos dias 18/09/2024 a 16/01/2025, conforme cronograma físico-financeiro e solicitação da empresa as fls. 2-3.

**DA ASSINATURA:** 19/02/2025.

**DO VALOR:** Permanece o mesmo do contrato e seus aditivos.

**GESTOR(A):** Titular da Diretoria Política Pedagógico e Financeiro de Alto Araguaia.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Alexandre Volkman Ultramar, matrícula 109323.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Marcos Lázaro Guimarães, matrícula 110694

**ELEMENTO DE DESPESA:** 51 - OBRAS E INSTALACOES.

**DOTAÇÃO:** 26201.0001.12.364.528.2214.0500.449000000.15010100.05.1

**DA VIGÊNCIA:** 730 (setecentos e trinta) dias.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Srª. Jaira Soares Martins- Representante Legal.

Protocolo 1668097

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), designada pela Portaria Conjunta nº 24/2024/CGE-COR/UNEMAT publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de novembro de 2024, página 58, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 67-B c/c o art. 67-A, §2º e art. 78, §1º, ambos prescritos na Lei Complementar nº 207/2004, parágrafo único, faz saber que, tendo sido frustradas as tentativas de citação pessoal e do desconhecimento do paradeiro do servidor, **CITA e INTIMA** o servidor Roosevelt Neves Rodrigues, matrícula funcional nº 241415, ocupante do cargo auxiliar Administrativo, lotado na Supervisão de Apoio Administrativo do Campus Universitário da UNEMAT de Alta Araguaia/MT, para que tome ciência da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar sumário nº 003/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/26960), no qual figura como indiciado, e para que compareça perante esta comissão no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, na Unidade Setorial de Correição da UNEMAT, situada na Rua 13 de Junho, nº 73, Centro, Cáceres - MT, CEP nº 78210-016, e querendo apresentar sua defesa conforme previsão legal, em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o art. 10, inciso X, da Constituição Estadual, bem como pelo art. 68, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 207/2004 e Lei Complementar nº 04/1990, podendo para isso, constituir advogado, promover a autodefesa ou solicitar a nomeação de defensor dativo. Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe os arts. 67-B c/c o art. 67-A, §2º subsidiado pelo artigo 81, ambos da Lei Complementar nº 207/2004, bem como o art. 191 da Lei Complementar nº 04/1990, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da última publicação do presente edital, em não comparecendo, o processo disciplinar sumário terá regular prosseguimento, independentemente de seu comparecimento. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado e no endereço eletrônico: correicao@unemat.br. Este edital será publicado 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme o disposto no art. 78, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Cuiabá-MT, 20 de Fevereiro de 2025

**Erica Silva Rocha**

Presidente

Portaria Conjunta nº 24/2024/CGE-COR/UNEMAT

Protocolo 1668236

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 003/2023 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E A Z-ESTÁGIO APP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** 1.1 0 presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio de Concessão de Estágio no 003/2023, visando dar continuidade às ações propostas, conforme o objeto pactuado.

**DA ASSINATURA:** 14/02/2025

**DA VIGÊNCIA:** 15/02/2025 a 15/02/2028

**ASSINAM:** Prof. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e Everton de Souza Mendes - Sócio-Diretor.

Protocolo 1668181

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2025/CGE-COR/UNEMAT**

Extrato da Portaria n. 008/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual recompõe os membros da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 024/2024/CGE-COR/UNEMAT, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, rito sumário, nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077), com fulcro no artigo 69, bem como nos artigos 67-B c/c 67-A, I e §7º ambos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Recompõe os membros da comissão processante instaurada pela Portaria nº 001/2025/CGE-COR/UNEMAT, designando o servidor **Welington Aparecido Aires** que substituirá a membra da comissão processante, matrícula funcional nº 232862, para, em substituição a **Erica Silva Rocha Marques**, matrícula funcional nº 23787, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário) nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077); Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, com efeitos a partir de **22 de Fevereiro de 2025. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 19 de Fevereiro de 2025.

Protocolo 1668257

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**ATA DA 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 11h00min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Quarta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Advogado Geral Regulador, Dr. Felipe Tomaz Borges e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participante em sala registra a presença da Jheniffer Lorraine Cunha.

**Pauta deliberada:**

- AGER-PRO-2024/00625 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3978. Apresentação de Relatório e Voto, Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3269, imposto à empresa Rio Novo Transporte e Turismo LTDA, por atraso no horário de partida, em descumprimento ao art. 55, I, d da Lei Complementar Estadual nº 432/2011.
- AGER-PRO-2024/00515 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3082. Apresentação de Relatório e Voto, Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE APREENSÃO Nº 3082, imposto à empresa Rio Novo Transportes e Turismo LTDA, por uso de veículo com vida útil superior à estabelecida no regulamento do serviço, em contrato ou normas complementares, em descumprimento ao art. 57, I, "e" da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- AGER-PRO-2024/00207 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3300. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Ferrovia. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo, MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3127, imposto à empresa Viação Novo Horizonte LTDA, por apresentar sanitário sem condições de utilização (descarga do banheiro com defeito), em descumprimento ao art. 55, I, f da Lei Complementar Estadual nº 432/2011, nos termos do voto do



Diretor Relator Wilber Norio Ohara.

Neste momento o Diretor Regulador Wilber Norio Ohara, passou a participar da reunião de forma online, deste modo a reunião tornou-se híbrida.

4. AGER-PRO-2024/01497 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 3918. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3720. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

5. AGER-PRO-2024/01322 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação e Autuação nº 0081. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por conhecer o presente Recurso e no MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo firme a r. Decisão Recorrida e, por consequência, o Auto de Infração nº 3300. Notifique-se. Transitado em julgado, encaminhe-se para as providências inerentes ao procedimento.

6. AGER-CIN-2025/00256 - AGER/MT - Assunto: Audiências Públicas de Ouvidoria e Participação Social da AGER-MT. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Realizar o 3º Ciclo de Audiência Pública de Ouvidoria, conforme tabela abaixo:

#	Data	Horário	Etapa - Local	MIT
1ª	07/05/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Lucas do Rio Verde	8
2ª	14/05/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Primavera do Leste	2
3ª	04/06/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Pontes e Lacerda	5
4ª	18/06/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Tangará da Serra	6
5ª	20/08/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Guarantã do Norte	7
6ª	02/09/2025 (terça-feira)	19h00 - 21h30	Água Boa	3
7ª	04/09/2025 (quinta-feira)	19h00 - 21h30	Confresa	4
8ª	01/10/2025 (quarta-feira)	19h00 - 21h30	Cuiabá	1

b) Os horários extraordinários deverão ser registrados junto a Gestão de Pessoas, para as devidas compensações;

c) Que a Chefia de Gabinete dê conhecimento ao GGP para que realizem formulários próprios para as devidas justificativas para registro junto ao Sistema Web Ponto.

7. AGER-PRO-2025/00370 - Satélite Norte Transportes SPE LTDA. - Assunto: Auto de Apreensão nº3042. Convalidar Sorteio de Relator - Liberação de veículo e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio de relator, realizado pela Chefia de Gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias, como relator do processo;

b) Por CONHECER e dar PROVIMENTO ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO do veículo de PLACA QTQ8294 - MARCOPOLLO - COR AZUL - ANO 2019, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio.

c) Decide ainda, por encaminhar os autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3042.

8. AGER-PRO-2025/00439 - AGER/MT - Assunto: Realização de audiência pública para tratar das obras de melhoria e ampliação do ano 6,7 e 8 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. Dar publicidade a decisão da DEC. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decidiu por:

a) Indicar a realização das Audiências Públicas, conforme tabela abaixo:

Data	Horário	Local/Município
08/04/2025	14:00 às 17:00	Alta Floresta

09/04/2025	09:00 às 12:00	Carlinda
10/04/2025	15:00 às 18:00	Nova Canãa do Norte
11/04/2025	09:00 às 12:00	Colíder

9. AGER-PRO-2024/01365 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3033. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

10. AGER-PRO-2024/02115 - Viação Xavante LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3070. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

11. AGER-PRO-2024/01333 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3486. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi designado como relator do processo o Presidente Regulador.

12. AGER-PRO-2024/02018 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº3148. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

13. AGER-PRO-2024/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3864. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

14. AGER-PRO-2024/01340 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3883. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

15. AGER-PRO-2024/01507 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº4071. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

16. AGER-PRO-2024/01135 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº3139. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

17. AGER-PRO-2024/01330 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0082. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

18. AGER-PRO-2024/01776 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4319. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

19. AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2025/00414 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Urbano - Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

21. AGER-PRO-2025/00444 - Consórcio Metropolitan de Transportes - CMT - Assunto: Reajuste Tarifário - Intermunicipal -



Contrato de Concessão nº 003/2017/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

22. AGER-PRO-2025/00446 - Logtrans EIRELI - Assunto: Reajuste Tarifário Anual - Contrato de Concessão nº 001/2021/00/00-SINFRA. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado como relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Dr. Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1668298

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022/INTERMAT . SIAG - C: 02490/2023.1

**I-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

**II-CONTRATADO:** LINCÊ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ: 10.364.152/0004-70;

**III-OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO VISA, PROMOVER A REPACTUAÇÃO DOS VALORES DO CONTRATO VIGENTE, SENDO A DIFERENÇA DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO RESTAM SER PAGOS O VALOR DE R\$ 628,02, OU SEJA, REFERENTE A DIFERENÇA DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025.

O VALOR REPACTUADO SERÁ DE R\$ 6.264,48 MENSASIS ATÉ O FINAL DO CONTRATO VIGENTE.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 44 HORAS DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

IV - FISCAL: JOÃO GUILHERME DE ARAUJO BOTELHO - MATRÍCULA: 308630.

V - DOT. ORÇAMENTÁRIA: UO: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, PROGRAMA: 036 - APOIOS ADMINISTRATIVOS, PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, FONTE: 15000000 - FONTE DE RECURSO DO TESOURO ESTADUAL, FONTE: 15010000 - RECURSOS PRÓPRIOS ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2025. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS- Contratante, WILLIAN LOPES DE AGUIAR- Contratado.

Protocolo 1668168

RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/INTERMAT

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/INTERMAT**, destinado à formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções de Analista Fundiário Agrário e Agente Fundiário Agrário do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT/MT, e de acordo com o EDITAL Nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2025, RESOLVE tornar público o Resultado das Análises das Impugnação ao EDITAL, conforme segue:

1. RESULTADOS DA ANÁLISE DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO DO RECURSO
1	Cicero Bernardo da Silva	DEFERIDO PARCIALMENTE
2	Railton Santos de Souza	INDEFERIDO
3	Nayara Taise da Silva Sanches	INDEFERIDO
4	Gilvana da Silva Oliveira	INDEFERIDO
5	Natália das Graças M. Tavares	INDEFERIDO
6	Simone Malhado da Silva	INDEFERIDO
7	Gabriel Costa	INDEFERIDO
8	Gabriela Branquinho Antônio	INDEFERIDO
9	Fernanda Roberta Zimmer de Lima	INDEFERIDO
10	Diana Figueiredo	INDEFERIDO
11	Jean Carlos Costa Couto	INDEFERIDO
12	Rayanne Viana Costa	INDEFERIDO
13	Laryssa Teles Vieira	INDEFERIDO
14	Luiz Fernando De Souza Nogueira	INDEFERIDO
15	Karina Paes de Barros Teixeira	INDEFERIDO
16	Jean Dias dos Santos Nascimento	INDEFERIDO
17	Hiago Marcos Rosendo Miranda,	INDEFERIDO
18	Aliciana Alves Freitas Mokfa,	INDEFERIDO
19	Luís Gustavo Gaiva Figueiredo	INDEFERIDO
20	Junia Amancio de Jesus,	INDEFERIDO
21	Jayna Luzia Arcaño Lima Giraldelli	INDEFERIDO
22	Cleidiana Matos	INDEFERIDO
23	Eduardo Luis Santini	DEFERIDO PARCIALMENTE
24	Joelson Cardozo	DEFERIDO PARCIALMENTE

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A resposta ao recurso interposto pelo candidato (a) foi encaminhada no e-mail dos requerentes.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituída pela PORTARIA Nº 021/2025/INTERMAT de 20 de janeiro de 2025, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2025;

Cuiabá, data da assinatura digital.

HERMESON DE OLIVEIRA FERMINO  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo  
PSS nº 001/2025/INTERMAT  
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1668296





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 02338/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2025**

Ao (À) UNIDADE DE ASSESSORIA

Assunto: Encaminhamento de Processo Decisão da DEC- 4ª Reunião Ordinária Deliberativa

Ao Presidente Regulator

Luis Alberto Nespolo

Prezado Presidente,

Depois de juntada cópia da Ata da 4ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, de 2025, encaminho o presente processo em que Vossa Senhoria foi **sorteado** como relator, para emissão de relatório e voto.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/ MT

Classif. documental 010.2



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 21/02/2025 às 14:19:12.  
Documento Nº: 24888712-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24888712-5930>



AGERDES202502338A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03017/2025/UAS/AGER**

**Cuiabá/MT, 10 de março de 2025**

Ao (À) SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS  
ECONOMICOS

Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 –  
SINFRA.

A

Senhora Superintendente,

Janice Alves

Por ordem do Presidente, encaminho o processo para análise e parecer  
econômico, quanto ao pedido de reajuste solicitado pela Empresa.

Atenciosamente,

ERLON SALES  
ASSESSOR TECNICO I  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Classif. documental | 152.12



Assinado com senha por ERLON SALES - 10/03/2025 às 15:12:48.  
Documento Nº: 25231556-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25231556-5930>



AGERDES202503017A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03291/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 14 de março de 2025**

Ao (À) Amanda Maria Vieira Ramalho

Segue para análise e apresentação de cálculo de reajuste tarifário.

Atenciosamente,

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS



Assinado com senha por JANICE ALVES - 14/03/2025 às 15:10:06.  
Documento Nº: 25392452-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25392452-5930>

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



AGERDES202503291A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## NOTA TÉCNICA Nº 00053/2025/SREE/AGER

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025

Assunto: Reajuste Tarifário 2025 - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

### DO RELATÓRIO

Trata-se do Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 — SETPU, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana (SETPU/MT), e a concessionária Morro da Mesa Concessionária S/A. O objeto do contrato é a concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias estaduais, conforme as disposições contratuais e seus anexos, em especial o Programa de Exploração Rodoviária (PER).

O pleito em análise refere-se a um pedido de reajuste tarifário apresentado pela concessionária Morro da Mesa Concessionária S/A, formalizado com Termo de Abertura de Expediente em 12/02/2025 (fl. 2). A concessionária submeteu memória de cálculo propondo o reajuste da Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) para R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) (fls. 3-4).

Na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, realizada em 20/02/2025, deu-se continuidade ao trâmite processual, com o sorteio do relator. O Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, foi designado relator do processo (fl. 35).

Em síntese, o processo foi encaminhado a esta superintendência em 10/03/2025.

**Passemos à análise do pleito.**

### 1 - DOS DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

A tarifa básica de pedágio será atualizada conforme preceitua o item 14 do contrato:

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



AGERNTT202500053A



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

14.1. Da Fórmula:

$$TBR = TB \times (IPCA_i / PCA_0)$$

Onde:

*TBR - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio reajustada*

*TB - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio do último reajuste*

*IPCA<sub>0</sub> - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês do último reajuste*

*IPCA<sub>i</sub> - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês anterior ao da data do reajuste*

## 2 - DO CÁLCULO DO REAJUSTE

Os dados utilizados referem-se ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, com frequência mensal, abrangendo o período de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025. A fonte é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por meio do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC). Seguem os índices:

2024.01	6.801,72
2024.02	6.858,17
2024.03	6.869,14
2024.04	6.895,24
2024.05	6.926,96
2024.06	6.941,51
2024.07	6.967,89
2024.08	6.966,50
2024.09	6.997,15
2024.10	7.036,33
2024.11	7.063,77
2024.12	7.100,50



AGERNTT202500053A





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

2025.01	7.111,86
2025.02	7.205,03

	Data	Índice
IPCA0	Jan./2024	6.801,72
IPCAi	Fev./2025	7.205,03

$$\begin{aligned} \text{TBR} &= \text{TB} \times (\text{IPCAi} / \text{IPCA0}) \\ \text{TBR} &= 10,6012 \times (7.205,03 / 6.801,72) \\ \text{TBR} &= 10,6012 \times 1,0593 \\ \text{TBR} &= \underline{\underline{11,2298}} \end{aligned}$$

Obs.: Para efeito de cálculo, o TB utilizado é o valor sem arredondamento de R\$ 10,6012.

Considerando as normas contratuais de arredondamento, o valor da Tarifa de Pedágio passaria de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) para **R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)**, representando um reajuste de aproximadamente **5,66%**.

Nota-se que o valor diverge da proposta da concessionária (R\$ 11,10, conforme fls. 3-4), devido à utilização de um índice mais atualizado (fevereiro/2025) e à identificação de um erro no cálculo apresentado pela concessionária, que utilizou equivocadamente o índice de dezembro/2023 em vez de janeiro/2024.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos que seja fixada a tarifa básica de pedágio em R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) como tarifa teto, e que esta reproduza seus efeitos para as demais categorias de veículos, conforme estabelece o contrato.

Ressaltamos que o art. 18.3 do Contrato de Concessão estabelece que sempre que





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
o valor da tarifa de pedágio for reajustado, a CONCESSIONÁRIA deverá complementar as garantias de execução do contrato no prazo de 15 quinze dias, a contar da vigência do reajustamento.

Sugerimos ainda que se faculte à Concessionária a cobrança de valores inferiores à tarifa teto, desde que não impliquem em pleitos compensatórios posteriores quanto à recuperação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**É o parecer, s.m.j.**

Atenciosamente,

AMANDA MARIA VIEIRA RAMALHO  
ANALISTA REGULADOR LC 467  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03584/2025/SREE/AGER**

**Cuiabá/MT, 19 de março de 2025**

Ao (À) Luis Alberto Nespolo

Senhor Relator,

Segue os autos com cálculo de reajuste tarifário apresentado na Nota Técnica n. 00053/2025/SREE/AGER.

DESTACAMOS as obrigações implícitas ao reajuste tarifário, trazidos no Contrato de Concessão n. 001/2011/00/00-SETPU, que são necessidade imediata de complemento das Garantias Contratuais e Prazo para Publicidade antes da vigência da tarifa aprovada.

Seguem cláusulas contratuais para fins de melhor esclarecimento:

***13.5. Quaisquer alterações nas TARIFAS DE PEDÁGIO aprovadas pela AGER/MT, decorrentes de revisão e/ou reajuste, deverão ser informadas ao PODER CONCEDENTE e aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.***

***18.3. Sempre que o valor da TARIFA DE PEDÁGIO for reajustada, a CONCESSIONÁRIA deverá complementar as garantias referidas no item 18.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência do reajustamento.***

Atenciosamente.

JANICE ALVES  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA REGULADORA DE ESTUDOS ECONOMICOS

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



Assinado com senha por JANICE ALVES - 19/03/2025 às 16:53:13.  
Documento Nº: 25522084-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25522084-5930>



AGERDES202503584A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 03721/2025/UAS/AGER**

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2025**

Ao (À) GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA  
ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

Assunto: Para Reunião Regulatoria

Senhora Chefe de Gabinete, remeto o processo, visto, conclusos para  
agendamento de Sessão Regulatoria.

Atenciosamente,

ERLON SALES  
ASSESSOR TECNICO I  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



Assinado com senha por ERLON SALES - 21/03/2025 às 12:34:30.  
Documento Nº: 25579601-5930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25579601-5930>

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



AGERDES202503721A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## ATA DE REUNIÃO Nº 00033/2025/GD/AGER

### **Pauta da Reunião: ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DEC DO ANO DE 2025**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 13h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo, representando o Advogado Geral Regulador e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, e a distância registra a presença os Senhores, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessoria de comunicação e da Assessora Jheniffer Lorraine da Cunha à distância.

#### **Foram deliberados os seguintes itens de Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00645 - Viação Xavante LTDA. - Assunto: Auto de Apreensão nº 3077. Liberação de Veículo - Convalidar Sorteio de Relator e Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

a) Convalidar o sorteio realizado pela chefia de gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Jossy Soares, como relator do processo;

b) Pelo RECEBIMENTO do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, por ser tempestivo, e de maneira CAUTELAR, pelo seu PROVIMENTO, pela restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e

c) Decide ainda, que o processo retorne à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário – SRTR, para que proceda com a regular tramitação para a análise do mérito ao Auto de Apreensão n.º 3370, em todos os seus termos.

Classif. documental	011.1
---------------------	-------





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. AGER-PRO-2024/00980 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3335. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

3. AGER-PRO-2024/00989 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3332. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

4. AGER-PRO-2024/01378 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3911. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

5. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

6. AGER-PRO-2024/00650 - CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3053. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

7. AGER-PRO-2024/00968 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autuação nº 3129. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DROS). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

8. AGER-PRO-2023/03812 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3255. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DROS). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

9. AGER-PRO-2024/00865 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3329. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DROS). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

10. AGER-PRO-2024/01664 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3090. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

11. AGER-PRO-2024/01695 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3796. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

12. AGER-PRO-2024/01632 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0095. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

13. AGER-PRO-2024/01631 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0094. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

14. AGER-PRO-2024/01807 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4343. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

15. AGER-PRO-2024/01259 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3894. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

16. AGER-PRO-2024/02259 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4346. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

17. AGER-PRO-2024/01600 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3089. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

18. AGER-PRO-2024/01310 - Rio Novo Transportes e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 3753. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

19. AGER-PRO-2024/01540 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 3757. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2024/02149 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 6522. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

21. AGER-PRO-2024/01276 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 3484. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

22. AGER-PRO-2024/01048 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação n° 3477. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador

23. AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão n° 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 - Diferenciada. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

24. AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

25. AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA. Agendar sessão regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025 a se realizar no dia 26 de março de 2025, com início às 14h00 (horário de Cuiabá/MT).

A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2025**

ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT

DOUGLAS DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO  
ASSESSOR PROCURADOR  
UNIDADE DE ASSESSORIA

WILBER NORIO OHARA





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DO CADASTRO DE RESERVAS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS  
TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO - UNEMAT, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo nº 1003300-15.2024.8.11.0006, torna pública a retificação do resultado final do Concurso Público UNEMAT 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (IOMAT) de 29 de maio de 2024, Edição Extra 3, página 2, exclusivamente para o Nível Médio/ Técnico, no cargo: Agente Universitário - Técnico em laboratório/ Campus de Cáceres, incluindo a condição de sub juídice de candidato conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

**5 AGENTE UNIVERSITÁRIO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO / CAMPUS DE CÁCERES / AC:** Fabio Alexandre Leal dos Santos; 2400007919; 40,0; 1; -; -.

Leia-se:

**5 AGENTE UNIVERSITÁRIO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO / CAMPUS DE CÁCERES / AC:** Fabio Alexandre Leal dos Santos; 2400007919; 40,0; 1; -; - / Gustavo Baiao do Nascimento; 2400006610; 35,0; 2; -; - Sub Juídice.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso

Protocolo 1676747

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA  
DEC DO ANO DE 2025

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 13h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presentes em sala, registra a presença dos Senhores, Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Dr. Douglas do Espírito Santo Figueiredo, representando o Advogado Geral Regulador e da Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, e a distância registra a presença os Senhores, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessoria de comunicação e da Assessora Jheniffer Lorraine da Cunha a distância.

**Foram deliberados os seguintes itens de Pauta:**

1. AGER-PRO-2025/00645 - Viação Xavante LTDA. - Assunto: Auto de Apreensão nº 3077. Liberação de Veículo - Convalidar Sorteio de Relator e Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por:

- Convalidar o sorteio realizado pela chefia de gabinete, que pela ordem sorteou o Diretor Jossy Soares, como relator do processo;
- Pelo RECEBIMENTO do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, por ser tempestivo, e de maneira CAUTELAR, pelo seu PROVIMENTO, pela restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e

c) Decide ainda, que o processo retorne à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para que proceda com a regular tramitação para a análise do mérito ao Auto de Apreensão nº 3370, em todos os seus termos.

2. AGER-PRO-2024/00980 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3335. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

3. AGER-PRO-2024/00989 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3332. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

4. AGER-PRO-2024/01378 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3911. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

5. AGER-PRO-2024/00840 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3326. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

6. AGER-PRO-2024/00650 - CMT - Consórcio Metropolitano de Transportes - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3053. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DREF). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

7. AGER-PRO-2024/00968 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3129. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DROS). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

8. AGER-PRO-2023/03812 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3255. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DROS). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

9. AGER-PRO-2024/00865 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3329. Apresentação de Juízo de Admissibilidade e Sorteio de Relator (Relator anterior DROS). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

10. AGER-PRO-2024/01664 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3090. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

11. AGER-PRO-2024/01695 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3796. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

12. AGER-PRO-2024/01632 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0095. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

13. AGER-PRO-2024/01631 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0094. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.



Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

14. AGER-PRO-2024/01807 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4343. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

15. AGER-PRO-2024/01259 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3894. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

16. AGER-PRO-2024/02259 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4346. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

17. AGER-PRO-2024/01600 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3089. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

18. AGER-PRO-2024/01310 - Rio Novo Transportes e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3753. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

19. AGER-PRO-2024/01540 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3757. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2024/02149 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6522. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

21. AGER-PRO-2024/01276 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3484. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

22. AGER-PRO-2024/01048 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3477. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador

23. AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 - Diferenciada. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

24. AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

25. AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA. Agendar sessão regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025 a se realizar no dia 26 de março de 2025, com início às 14h00 (horário de Cuiabá/MT). A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Douglas do Espírito Santo Figueiredo  
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1676798

**CONVOCAÇÃO PARA A 4ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT**

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 2º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a **4ª Sessão Regulatória do ano de 2025**.

**Data e Horário:** 26 de março de 2025, às 14h00 (quatorze horas). A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 21 de março de 2025.

**Modalidade:** Híbrida (presencial e por videoconferência).

• **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.

• **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

**Participação:**

• Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).

• Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefe de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

• A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

**Participação Presencial:**

• A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.

• Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

**Item de Pauta:**

• AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1676799



Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

14. AGER-PRO-2024/01807 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4343. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

15. AGER-PRO-2024/01259 - Logtrans EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3894. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

16. AGER-PRO-2024/02259 - Viação Juína Transportes EIRELI - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4346. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

17. AGER-PRO-2024/01600 - Satélite Azul Transporte SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3089. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

18. AGER-PRO-2024/01310 - Rio Novo Transportes e Turismo - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3753. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

19. AGER-PRO-2024/01540 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3757. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador.

20. AGER-PRO-2024/02149 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6522. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia.

21. AGER-PRO-2024/01276 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3484. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

22. AGER-PRO-2024/01048 - Rio Novo Transportes e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3477. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

Foi sorteado como relator o Presidente Regulador

23. AGER-PRO-2025/00719 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00 SINFRA - MIT 5 - LOTE 2 - Diferenciada. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

24. AGER-PRO-2025/00720 - Viação Juína LTDA - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00 SINFRA - MIT 6 - LOTE 1 - Básica. Regulatório - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

Foi sorteado como relator o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

25. AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA. Agendar sessão regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por agendar a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025 a se realizar no dia 26 de março de 2025, com início às 14h00 (horário de Cuiabá/MT). A designação da Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Josy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Douglas do Espírito Santo Figueiredo  
Representante do Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete

Protocolo 1676798

#### CONVOCAÇÃO PARA A 4ª SESSÃO REGULATÓRIA DE 2025 DA AGER/MT

A Diretoria Executiva Colegiada da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da AGER/MT (Decreto Estadual nº 001, de 02 de janeiro de 2023) e o artigo 28, parágrafo 2º, da Resolução Normativa da AGER nº 004/2023, torna pública a presente convocação para a 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**Data e Horário:** 26 de março de 2025, às 14h00 (quatorze horas). A designação desta Sessão Regulatória foi deliberada na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025, realizada em 21 de março de 2025.

**Modalidade:** Híbrida (presencial e por videoconferência).

• **Presencial:** Sede da AGER/MT, localizada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT.

• **Videoconferência:** Plataforma Google Meet.

#### Participação:

• Terão direito à palavra os membros da mesa da Sessão Regulatória (artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023) e os legitimados (artigo 32 da mesma resolução).

• Os legitimados legalmente constituídos que desejarem participar por videoconferência deverão solicitar o link de acesso ao Google Meet à Chefe de Gabinete, através do e-mail presidencia@ager.mt.gov.br.

• A Sessão Regulatória será transmitida ao vivo pelo canal da AGER no YouTube, com o link disponível no site oficial da agência: <https://www.ager.mt.gov.br/>, em cumprimento ao artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução Normativa AGER nº 004/2023.

#### Participação Presencial:

• A participação presencial na sala da sessão estará sujeita a uma qualificação de legitimidade prévia, por ordem de chegada na AGER/MT, com prioridade para os legitimados.

• Caso o número de presentes exceda a capacidade física da sala (8 pessoas), os participantes serão direcionados a uma sala auxiliar, equipada para transmissão em tempo real da sessão.

#### Item de Pauta:

• AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A - Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA.

Esta convocação visa garantir a transparência e a participação pública nas atividades da AGER/MT.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1676799





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00676/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de março de 2025**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025 - PROCON

A Excelentíssima Senhora

**CRISTIANA VAZ DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor

Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos de Consumidor - PROCON

Rua Paes de Oliveira - Centro, Cuiabá - MT, 78005-260

Prezada Secretária,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que a cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/03/2025 às 15:45:04.  
Documento Nº: 25584224-8706 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25584224-8706>



AGEROF1202500676

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 26 de março de 2025.**

**Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)**

**Pauta: AGER-PRO-2025/00412 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A As Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00677/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de março de 2025**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

Ao Excelentíssimo Senhor

**DANIEL BALAN ZAPPIA**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/03/2025 às 16:06:20.  
Documento Nº: 25585202-2198 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25585202-2198>



AGEROF1202500677A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 26 de março de 2025.**

**Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)**

**Pauta: AGER-PRO-2025/00412 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A As Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



**Ofício ao MPMT - Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: MP - 05 Promotoria Cível <promotoria.civel@mpmt.mp.br>

24 de março de 2025 às 16:14



Governado do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00677/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 24 de março de 2025

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025 - MPMT

Ao Excelentíssimo Senhor

**DANIEL BALAN ZAPPIA**

Promotor de Justiça da 6ª Promotoria de Justiça Cível – Núcleo de Defesa da Cidadania de Cuiabá

Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT, 78049-928

Prezado Promotor,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;  
Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data: 26 de março de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)

Pauta: **AGER-PRO-2025/00412** - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A Assunto:

Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) ou link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS

AGEROFI202500677A.pdf  
67K



AGERCAP202504434A



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00679/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de março de 2025**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025 - SINFRA

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/03/2025 às 16:06:21.  
Documento Nº: 25584716-1134 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25584716-1134>



AGEROF1202500679

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 26 de março de 2025.**

**Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)**

**Pauta: AGER-PRO-2025/00412 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A As Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00680/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de março de 2025**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental | 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/03/2025 às 16:06:32.  
Documento Nº: 25585320-2255 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25585320-2255>



AGEROF1202500680A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 26 de março de 2025.**

**Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)**

**Pauta: AGER-PRO-2025/00412 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A As Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Presidencia Presidencia &lt;presidencia@ager.mt.gov.br&gt;

**Ofício ao TCE/MT - Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025**

1 mensagem

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
Para: presidencia@tce.mt.gov.br, tce@tce.mt.gov.br

24 de março de 2025 às 16:20



Governado do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00680/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 24 de março de 2025

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025 - TCE/MT

Ao Excelentíssimo Senhor

**SÉRGIO RICARDO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, nº 01, Ed. Marechal Rondon – Centro Político Administrativo.  
CEP: 78.049-912 Cuiabá – MT

Prezado Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data: 26 de março de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)

Pauta: **AGER-PRO-2025/00412** - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A

Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefe de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO

PRESIDENTE AUTARQUIA

GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS AGEROFI202500680A.pdf  
67K

AGERCAP202504436A





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00681/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de março de 2025**

Assunto: Ciência da 4ª Sessão Regulatória de 2025 - CGE

Ao Excelentíssimo Senhor,

**PAULO FARIAS NAZARETH NETTO**

Secretário Controlador Geral do Estado

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-923

Prezado Secretário,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o cumprimento, venho por meio deste, informar sobre a realização da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/03/2025 às 16:06:34.  
Documento Nº: 25584955-3804 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25584955-3804>



AGEROF1202500681

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Data: 26 de março de 2025.**

**Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)**

**Pauta: AGER-PRO-2025/00412 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A As Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00682/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 24 de março de 2025**

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025

A Excelentíssima Senhora,  
Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra  
Diretora Presidente  
Morro da Mesa Concessionária S/A.  
Av. São Paulo, 770. Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezada Diretora Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;

Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

**Data: 26 de março de 2025.**

**Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)**

**Pauta: AGER-PRO-2025/00412 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A As Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

**Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).**

**Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.**

Classif. documental 151.1



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 24/03/2025 às 16:06:37.  
Documento Nº: 25585511-6251 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25585511-6251>



AGEROFI202500682A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Presidencia Presidencia &lt;presidencia@ager.mt.gov.br&gt;

**Ofício à Morro da Mesa Concessionária S/A - Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025**

3 mensagens

Presidencia Presidencia &lt;presidencia@ager.mt.gov.br&gt;

24 de março de 2025 às 16:34

Para: faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaime@morrodamesa.com.br, tscharles@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br

Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00682/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 24 de março de 2025

Assunto: Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025

A Excelentíssima Senhora,  
Suzelaime Salete Vendruscolo Bezerra  
Diretora Presidente  
Morro da Mesa Concessionária S/A.  
Av. São Paulo, 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezada Diretora Presidente,

Considerando as atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 01 de 02 de janeiro de 2023;  
Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 2ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano de 2025;  
Considerando publicação da convocação da 4ª Sessão Regulatória em Diário Oficial do Estado nº 28.955 no dia 21 de março de 2025 na página 3.

Ao tempo em que o(a) cumprimento, venho por meio deste, convidar Vossa Senhoria para participar da 4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.

**4ª Sessão Regulatória do ano de 2025.**

Data: 26 de março de 2025.

Horário: 14h00 (horário de Cuiabá/MT)

Pauta: **AGER-PRO-2025/00412 - Interessado: Morro da Mesa Concessionária S/A Assunto:**

Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

Modalidade: Presencial e Online (Google Meet e Youtube).

Local: Av. Carmindo de Campos, nº 329, do Bairro Shangri-lá, em Cuiabá/MT.

A Sessão Regulatória será realizada nos termos da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER/MT, portanto, os legitimados que farão o uso da palavra, deverão requerer à Chefia de Gabinete através do e-mail [presidencia@ager.mt.gov.br](mailto:presidencia@ager.mt.gov.br) o link de acesso a reunião. Além disso, importante destacar que a Sessão Regulatória será transmitida pelo canal youtube da AGER, (link disponível no site da AGER/MT <https://www.ager.mt.gov.br/>), garantindo maior participação e transparência nas ações desta Agência.

Sem mais para o momento e contando com a participação de Vossa Senhoria, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS

 AGEROFI202500682A.pdf  
67KMail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: presidencia@ager.mt.gov.br

24 de março de 2025 às 16:34

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a [tscharles@morrodamesa.com.br](mailto:tscharles@morrodamesa.com.br) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [R11PEFP00008DA.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-03-24T20:34:46.377Z 080D63B6328B09EF]

Final-Recipient: rfc822; tscharles@morrodamesa.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns: morrodamesa-com-br.mail.protection.outlook.com.

(2a01:111:f403:c94c:: the server for the domain morrodamesa.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [R11PEFP00008DA.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-03-24T20:34:46.377Z 080D63B6328B09EF]

Last-Attempt-Date: Mon, 24 Mar 2025 13:34:46 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Presidencia Presidencia &lt;presidencia@ager.mt.gov.br&gt;

faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaime@morrodamesa.com.br, tscharles@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br

com/mail/u/0/?ui=mail&amp;ui=mail&amp;search=mail&amp;permthid=thread-ai7690729908131039677&amp;siml=msg-a:2357633502383039456&amp;siml=msg-f:182750909588820362&amp;siml=msg-f:1827509096823814375

Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 24/03/2025 às 16:40:58.  
Documento Nº: 25632814-7569 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25632814-7569>



AGERCAP202504437A

24/03/25, 16:37

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício à Morro da Mesa Concessionária S/A - Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025

Bcc:  
Date: Mon, 24 Mar 2025 16:34:31 -0400  
Subject: Ofício à Morro da Mesa Concessionária S/A - Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025  
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: presidencia@ager.mt.gov.br

24 de março de 2025 às 16:34



### Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **faleconosco@morrodamesa.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP1PEPF00007ADFBRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-03-24T20:34:46.5682 08DD639A524BF4D9]

Final-Recipient: rfc822; faleconosco@morrodamesa.com.br  
Action: failed  
Status: 5.4.1  
Remote-MTA: dns; morrodamesa-com-br.mail.protection.outlook.com  
(2a01:111:f03:c94a::2, the server for the domain morrodamesa.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP1PEPF00007ADFBRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-03-24T20:34:46.5682 08DD639A524BF4D9]  
Last-Attempt-Date: Mon, 24 Mar 2025 13:34:46 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----  
From: Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
To: faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaine@morrodamesa.com.br, tscharles@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br  
Cc:  
Bcc:  
Date: Mon, 24 Mar 2025 16:34:31 -0400  
Subject: Ofício à Morro da Mesa Concessionária S/A - Convite - 4ª Sessão Regulatória de 2025  
----- Message truncated -----



com/mail/u/0/?ik=af684c2d2c05.viewwpt&search=mail&permthid=thread-ai7690729908131039677&siml=msg-a:r2357633502383039456&siml=msg-f:1827509095588820362&siml=msg-f:1827509096823814375

2/2

Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 24/03/2025 às 16:40:58.  
Documento Nº: 25632814-7569 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25632814-7569>



Processo	AGER-PRO-2025/00412
Interessado	Morro da Mesa Concessionária S/A
Assunto	Reajuste Tarifário Anual
Voto nº 03	

Vistos e relatados encaminho o presente relatório ao Gabinete da Presidência para que seja deliberado em reunião.

### DO RELATÓRIO.

Versam os autos, sobre requerimento da empresa Concessionária Morro da Mesa Concessionária S/A de reajuste contratual anual, contrato de concessão de nº 001/2011/00/00-SINFRA, com protocolo em 13/12/2025, com apresentação pela empresa de memórias de cálculos, sugerindo valor de reajuste da tarifa básica na importância de R\$ R\$ 11,10(onze reais e dez centavos), com correção de 4,9999 %, considerando os arredondamentos, foram cumpridas as exigências regulatórias quanto a transparência do ato, inteligência do § 1º Artigo 2º da Resolução Normativa de nº 004/2023/AGER/MT.

No dia 20.02.2025 foi realizada a quarta reunião ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada, em uma das pautas sorteio de relator ao processo, vindo os autos a esta Presidência, que de imediato remeteu a Superintendência de Estudos Econômicos para análise do pleito com confecção de nota técnica.

Em resposta a Superintendência de Estudos Econômicos, no dia 18/03/2025 emite Nota Técnica de Nº 00053/2025/SREE/AGER, concluindo por uma tarifa teto considerando os arredondamentos na importância de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), divergindo em 10(dez) centavos a mais dos cálculos apresentados pela empresa.

Por se tratarem de Reajuste contratual, ausentes qualquer perquirição de ordem jurídica, ficam dispensados de parecer jurídico.

**É o relatório do necessário.**

**Cuiabá 21 de março de 2025.**

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
AGER/MT

Página 1 de 1





Processo nº.	AGER-PRO-2024/00412
Interessado	Concessionária Morro da Mesa S/A
Assunto	Reajuste contratual
Relator:	Luis Alberto Nespolo - Diretor Presidente Regulador
Voto nº 03	Pelo Provimento

## VOTO

### I. Da Dispensa de Parecer Jurídico:

As razões que motivam a dispensa do parecer encontram-se nos fundamentos do parágrafo primeiro do Artigo 3º da Resolução 004/2023:

Art. 3º Concluídas todas as diligências e a instrução por parte da Superintendência Reguladora pertinente à matéria, serão os processos regulatórios devolvidos ao Diretor Regulador Relator, natural ou sorteado, que o encaminhará à Advocacia Geral Reguladora, para análise, com a posterior juntada do parecer jurídico e devolução ao Diretor Regulador Relator, natural ou sorteado.

**§ 1º A manifestação da Advocacia Geral Reguladora poderá ser dispensada pelo Diretor Regulador Relator, em despacho motivado, sem prejuízo daquela manifestação a posterior, dos arts. 15, §8º e 20, I, desta Resolução Normativa.**

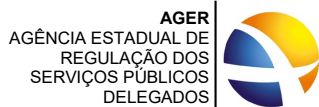
Versam os autos de processo de reajuste tarifário anual, em detida leitura aos autos, registra-se ausência de qualquer questionamento ou dúvida jurídica que justificasse sua remessa a Advocacia Geral Reguladora, considerando a aplicação paramétrica das formulas estabelecidas em instrumento contratual, cláusula 9.7, Anexo V, bem como, temas controversos, bastando manifestação da Superintendência de Estudos Econômicos para análise quanto aos memoriais de cálculos apresentados pela Concessionária requerente, ademais corroborando com a dispensa temos a **orientação normativa de nº 08 da Procuradoria Geral do Estado**, que orienta pela dispensa quando se tratar de processos que versam sobre reajuste contratual, por congruência lógica material e processual, dispensado esta manifestação jurídica acerca do tema, são estas as razões, passa-se a análise do pleito.

### II. Do Reajuste Contratual. Direito Liquido.





Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br  
www.mt.gov.br

A Lei nº 429/2011, reserva a competência para esta Agência da análise e deliberação acerca do Reajuste requerido pela Empresa Concessionária, que tenham como interveniente regulatório e fiscalizatório de suas obrigações a AGER/MT:

*Lei nº 429/2011:*

*Art. 4º No exercício de sua competência caberá à AGER/MT as atribuições de:*

***IX – Fixar, revisar, reajustar os valores de tarifas dos serviços públicos sob sua regulação, bem como definir suas estruturas;***

O requerimento feito pela Concessionária tem previsão legal e contratual, seu objeto é o Reajuste Contratual nos termos do contrato, conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes, que tem como escopo a manutenção da matriz do Equilíbrio Financeiro do contrato, recompondo os custos e insumos utilizados para a consecução dos serviços prestados.

O reajuste pactuado tem previsibilidade contratual, direito potestativo da empresa que deve ser considerado a cada 12 meses, sempre com a data-base da proposta apresentada, sendo assim, todos os anos após o decurso do prazo, entre um reajuste aplicado e outro, a Concessionária goza do direito de ter sua tarifa reajustada, nos termos da lei, com previsão de ordem contratual, jurídica constitucional e infraconstitucional, *in verbis*:

Segundo instrumentos contratual, Contrato de Concessão de nº 001/2011/00/00-SINFRA em suas cláusulas:

***14. REAJUSTE DA TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO***

***14.1. O valor da TARIFA BÁSICA DE PEDÁGIO, R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), será reajustado em periodicidade anual de modo a refletir a inflação medida pelo IPCA-IBGE, de acordo com a seguinte fórmula:***

De igual forma, os preceitos legais orientam no mesmo sentido, a começar pela disposição constitucional.

***C.F:***

***Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:***

***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.***





Neste sentido, respeitado o período de transição de aplicação da nova lei de licitações, que trago como referência, sem qualquer prejuízo ao direito reconhecido, ilustrando as alterações, pertinentes ao tema, Nos **termos da Nova lei 14.133/2021**:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:  
V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:  
II - Por acordo entre as partes:  
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

Destaco ainda, o recém editado Decreto Estadual de nº 1.525 de 23/11/2022 que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 265, que:

#### **CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*Art. 265 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.*

Nesta esteira, a lei nº 8.987/1995 que dispõem sobre o regime de concessões e permissão da prestação de serviços:

#### **Capítulo VI DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

*Art. 23. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:  
IV - Ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;*

*A nível de legislação Estadual temos a lei nº 8.264/2004, de forma reflexa:*

#### **CAPÍTULO V DO CONTRATO DE CONCESSÃO E DO CONTRATO DE ADESÃO:**

*Art. 22 São cláusulas essenciais do contrato de concessão e do contrato de adesão relativas*

*IV - Ao preço das obras e do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas de pedágio;*

*Art. 34 Compete à AGER-MT:*

*(...)*

*V - Proceder ao reajuste e à revisão das tarifas;*





Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>1</sup> afirma que pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto *rebus sic stantibus* quanto aos valores dos preços em função de alterações subsequentes. É dizer: pretendem acautelar os riscos derivados das altas que, nos tempos atuais, assumem caráter de normalidade. Portanto, fica explícito no ajuste a propósito de garantir com previdência a equação econômico-financeira, na medida em que se renega a imutabilidade de um valor fixo e acolhe, como um dado interno a própria avença, a atualização do preço.

Aos contratos que se admitem os reajustes contratuais com periodicidade mínima exigida de um ano, são tratados pela Lei Federal nº 10.192/2001<sup>2</sup> que dispõem sobre as medidas complementares do plano real, em suma, verifica-se a plausibilidade jurídica e legal do pedido, didaticamente informado nas linhas acima, o objeto de análise resume-se em pressupostos de reajuste contratual de álea ordinária, ou empresarial, de acordo com Maria Sylvania Zaniella Di Pietro<sup>3</sup>:

*“Álea ordinária ou empresarial, que está presente em qualquer tipo de negócio; é um risco que todo empresário ocorre, como resultado da própria flutuação do mercado; sendo possível por ele responder o particular. Há quem entenda que mesmo nesses casos a Administração responde, tendo em vista que nos contratos administrativos os riscos assumem maior relevância por causa do porte dos empreendimentos, o que torna mais difícil a adequada previsão dos gastos; não nos parecer aceitável essa tese, pois, se os riscos não eram previsíveis, a álea deixa de ser ordinária;” (grifo nosso)*

## II.1 – Do Cálculo: Sua análise e considerações técnicas

A Concessionária apresentou memorial de cálculo nos termos do instrumento contratual, cláusula 14.0, considerando um reajuste na importância de R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) utilizando da fórmula paramétrica, prevista na cláusula 14.1, pelo índice IPCA com intervalo fixado entre os meses de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025.

Em manifestação de Nota Técnica de nº 00053/2025/SREE/AGER, a Superintendência de Estudos Econômicos apresenta memorial de cálculo detalhado, esclarece o confronto com os cálculos trazidos pela Concessionária, as razões da divergência de cálculos, se deram por razão de índice

<sup>1</sup> Bandeira, Celso Antônio: Curso de Direito Administrativo, 12ª edição. Editora Malheiros, p.571

<sup>2</sup> Art. 1ª As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

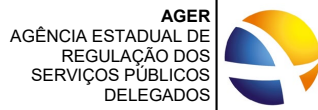
**Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.**

<sup>3</sup> DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2012. p. 286.





Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO



(65) 3618-6100  
Av. Carmindo de Campos, nº 329 – Shangri-lá  
78070-100 – Cuiabá – MATO GROSSO  
www.ager.mt.gov.br  
www.mt.gov.br

mais atualizados, no caso, o de fevereiro de 2025, bem como a identificação de erro de cálculo apresentado pela concessionária que utilizou equivocadamente o índice de dezembro de 2023 em vez de janeiro de 2024.

Nos fundamentos do instrumento contratual a fórmula paramétrica utilizada:

14.1. Da Fórmula:

$$TBR=TB \times (IPCAi/PCA0)$$

Onde:

TBR - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio reajustada

TB - é o valor da Tarifa Básica de Pedágio do último reajuste

IPCA0 - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês do último reajuste

IPCAi - é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao mês anterior ao da data do reajuste

Com a aplicação paramétrica, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo (IPCA), entre os períodos de janeiro de 2024 a fevereiro de 2025, fornecidos pelo IBGE (instituto Brasileiro de Geografia e Estatística):

2024.01	6.801,72
2024.02	6.858,17
2024.03	6.869,14
2024.04	6.895,24
2024.05	6.926,96
2024.06	6.941,51
2024.07	6.967,89
2024.08	6.966,50
2024.09	6.997,15
2024.10	7.036,33
2024.11	7.063,77
2024.12	7.100,50
2025.01	7.111,86
2025.02	7.205,03

Neste sentido temos os seguintes dados, que orientam o cálculo, que transcrevo:

IPCA0: JAN/2024 : Índice: 6.801,72

IPCAi: FEV/2025 : Índice: 7.205,03

TRB= TB x (IPCAi / IPCA0)

Página 5 de 6



AGERDIC202503824A



TRB= 10,6012 x (7.205,03/6.801,72)

TRB = 10.6012 X 1,0593

TRB = 11,2298

Considerando os arredondamentos legais, com previsão no instrumento contratual clausula 14.2 em que serão cobradas dos usuários as tarifas com duas casas decimais, arredondando-se para a divisão monetária, assim, o valor da tarifa de pedágio passara de R\$ 10,60(dez reais e sessenta centavos) **para R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos)**, representando um reajuste de aproximadamente **de 5,66%**.

### III- Voto e Conclusão.

Por todas estas razões, **VOTO** por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual) requerido pela empresa **CONCESSIONÁRIA Morro da Mesa**, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos **da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2** e da **Nota Técnica 00053/2025/SREE/AGER** concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de **R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos)** observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:**

- a) **A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);**
- b) **Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação das garantias junto a SREE (cláusula 18.3).**

**É como voto.**

Cuiabá-MT, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Luís Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador  
**Relator**

Página 6 de 6





Governo de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

## DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA

**Processo:** AGER-PRO-2024/00412

**Interessada:** Concessionária Morro da Mesa S/A

**Assunto:** Reajuste contratual

**Relator:** Luis Alberto Nespolo - Diretor Presidente Regulador

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Jossy Soares Santos da Silva (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovias), por unanimidade decide:

Por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual) requerido pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00053/2025/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.

Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:

- A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);
- Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação das garantias junto a SREE (cláusula 18.3)

Cuiabá/MT, 26 de março de 2025.

*(assinado digitalmente)*

**Luis Alberto Nespolo**  
Presidente Regulador

*(assinado digitalmente)*

**José Ricardo Elias**  
Diretor Regulador de Transportes e  
Rodovias

*(assinado digitalmente)*

**Jossy Soares Santos da Silva**  
Diretor Regulador de Ouvidoria e  
Saneamento

*(assinado digitalmente)*

**Wilber Norio Ohara**  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovias  
**Relator**



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - PRESIDENTE AUTARQUIA / GPRAGER - 31/03/2025 às 11:46:40, JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA - DIRETOR REGULADOR / DROS - 31/03/2025 às 12:31:58 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 25804224-1141 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25804224-1141>



AGERDIC202503822A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ATA DE REUNIÃO Nº 00035/2025/GD/AGER**

**Pauta da Reunião: ATA DA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025**

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de 2025, com início 14h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença em sede os Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete e à distância os Senhores Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT de forma online e dos Representando do Poder Concedente a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA) as Senhoras Samira Alencar, Coordenadora na Superintendência de Concessões de Rodovias. Representando a Interessada, Morro da Mesa Concessionária S/A, a Sra. Suzelaine Salette Vendruscolo Bezerra, Diretora Institucional e os Advogados Dra. Debora K. Ferreira e Dr. Leonardo Luiz Bernazzoli.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, o mesmo informou que considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 04ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/00412 da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, que requereu Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA. Tendo como Diretor Relator do processo o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo. Informou também que a presente sessão foi convocada em DOE através do nº 28.955, página 02, edição extra em 21 de março de 2025, vale ressaltar que designação da presente Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

Classif. documental 011.1





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Passou a tratar do item de Pauta:**

Processo nº **AGER-PRO-2025/00412** da empresa **Morro da Mesa Concessionária S/A, que requereu Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA**. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator que é o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados. A Sra. Suzelaine, Diretora Institucional da Interessada, cumprimenta a todos e manifesta de acordo com a tarifa apresentada pelo relatório do relator e o Dr. Leonardo Bernazzoli, cumprimenta a todos e reforça a fala da Sra. Suzelaine quanto a tarifa apresentada no relatório e seu arredondamento. A Sra. Samira, representante da SINFRA, cumprimentou a todos e manifestou não haver nada a declarar. Em ato contínuo o Presidente da Sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade e ressalta a importância do preenchimento do Checklist da PGE a ser juntado no Processo caso não tenha juntado. Diante disto, passou a expressar o seu voto, diante disso o Diretor Relator deixou claro em seu voto a dispensa do parecer tanto quanto o checklist. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestação o presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Por estarem de forma híbrida, passou a coletar os votos por ordem alfabética, iniciou pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabeniza pelo voto e manifesta acompanhar o voto do relator do processo, O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabeniza o relator e acompanha o voto do Relator, por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, também parabenizou o voto do relator e manifestou acompanhar o voto do Relator.

**Após a apresentação do voto, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00412 da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, que requereu Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.**

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara:





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Por unanimidade decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual) requerido pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00053/2025/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.**

**Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:**

**a) A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);**

**b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação das garantias junto a SREE (cláusula 18.3).**

O Diretor Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

**Participantes:** abaixo assinado:

**Cuiabá/MT, 26 de março de 2025**

**ALEA ALMEIDA DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE (PORT. 35/2024)  
GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGER/MT**

**FELIPPE TOMAZ BORGES  
ADVOGADO GERAL REGUL  
ADVOCACIA GERAL REGULADORA**

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA**





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE OUVIDORIA E SANEAMENTO

WILBER NORIO OHARA  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE ENERGIA E FERROVIAS

JOSE RICARDO ELIAS  
DIRETOR REGULADOR  
DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS

CÓPIA



AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

### ATA DA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de 2025, com início 14h00min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença em sede os Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e a Senhora Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete e à distância os Senhores Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador, abaixo assinados. Como participantes registra a presença da Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine Cunha e a distância a Nayara Fernanda Takahara da Cruz Carvalho, Assessora de Comunicação da AGER/MT de forma online e dos Representando do Poder Concedente a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (SINFRA) as Senhoras Samira Alencar, Coordenadora na Superintendência de Concessões de Rodovias. Representando a Interessada, Morro da Mesa Concessionária S/A, a Sra. Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra, Diretora Institucional e os Advogados Dra. Debora K. Ferreira e Dr. Leonardo Luiz Bernazzoli.

O Presidente da Sessão, o Sr. Luis Alberto Nespolo, informou que no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumpriu os presentes e em cumprimento no que dispõe o §2º do Art. 10 da Resolução Normativa de nº 004/2023, no que confere o tema sessões regulatórias, quanto ao número mínimo de Diretores, o mesmo verificou a existência do quórum necessário e declarou aberta a Quarta Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025. Em ato contínuo passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado Geral Regulador e a Chefe de Gabinete, que cumprimentaram todos os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Retornando a palavra ao Presidente da Sessão, o mesmo informou que considerando a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na Segunda Reunião Extraordinária Deliberativa, foi agendada a 04ª Sessão Regulatória do ano de 2025, para tratar do Processo nº AGER-PRO-2025/00412 da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, que requereu Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA. Tendo como Diretor Relator do processo o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo. Informou também que a presente sessão foi convocada em DOE através do nº 28.955, página 02, edição extra em 21 de março de 2025, vale ressaltar que designação da presente Sessão Regulatória tem espeque no art. 28, §2º, da Resolução Normativa da AGER de nº 004/2023, visto a redução do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para tanto, havendo decisão unânime dos Diretores Reguladores concordando com a data designada.

#### Passou a tratar do item de Pauta:

Processo nº AGER-PRO-2025/00412 da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, que requereu Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator que é o Presidente Regulador, abriu a palavra aos legitimados. A Sra. Suzelaine, Diretora Institucional da Interessada, cumprimenta a todos e manifesta de acordo com a tarifa apresentada pelo relatório do relator e o Dr. Leonardo Bernazzoli, cumprimenta a todos e reforça a fala da Sra. Suzelaine quanto a tarifa apresentada no relatório e seu arredondamento. A Sra. Samira, representante da SINFRA, cumprimentou a todos e manifestou não haver nada a declarar. Em ato contínuo o Presidente da Sessão perquiriu o Advogado Geral Regulador, Felipe Tomaz Borges, quanto ao rito da sessão e sua continuidade, o mesmo manifestou que o rito está conforme, não havendo óbice da continuidade e ressalta a importância do preenchimento do Checklist da PGE a ser juntado no Processo caso não tenha juntado. Diante disto, passou a expressar o seu voto, diante disso o Diretor Relator deixou claro em seu voto a dispensa do parecer tanto quanto o checklist. Após apresentação do voto, o presidente da sessão perquiriu aos Diretores Reguladores se havia necessidade de algum esclarecimento antes de expressar como votam. Não havendo manifestação o presidente da sessão, passou a coletar os votos dos diretores reguladores. Por estarem de forma híbrida, passou a coletar os votos por ordem alfabética, iniciou pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, parabeniza pelo voto e manifesta acompanhar o voto do relator do processo, O Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento, Jossy Soares, parabeniza o relator e acompanha o voto do Relator, por fim o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara, também parabenizou o voto do relator e manifestou acompanhar o voto do Relator.

Após a apresentação do voto, foi proferida a decisão do processo AGER-PRO-2025/00412 da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, que requereu Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 - SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador - Relator, José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento e Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara;

**Por unanimidade** decide por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual) requerido pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00053/2025/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.

Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:

- A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);
- Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação das garantias junto a SREE (cláusula 18.3).

O Diretor Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelo Diretor Regulador presente e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Ricardo Elias  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Jossy Soares  
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Protocolo 1678265

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2025/00553, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "T", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa **STP-UP EXCELENCIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.483.815/0001-04, referente a licenciamento de uso da multiplataforma para auditores e prestadores de serviços de saneamento básico regulados pela AGER/MT, de dados on-line "Vamos Acertar", no valor de total de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil setecentos reais), pelo período de 12 meses.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 25 de março de 2025.

Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador - AGER/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1678262





Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00720/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 31 de março de 2025**

Assunto: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00412 - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

A Excelentíssima Senhora,  
**Suzelaine Salette Vendruscolo Bezerra**  
Diretora Presidente  
Morro da Mesa Concessionária S/A.  
Av. São Paulo, 770. Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezada Diretora Presidente,

Considerando 4ª Sessão Regulatória, realizada em 26 de março de 2025, publicada em DOE nº **28.955**;

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste dar conhecimento a ao extrato da ATA, segue abaixo na íntegra:

Item de Pauta (1) - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

Por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual)

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/03/2025 às 11:46:43.  
Documento Nº: 25685599-930 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25685599-930>



AGEROF1202500720A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
requerido pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00053/2025/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.

Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:

a) A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);

b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação das garantias junto a SREE (cláusula 18.3)

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS



31/03/25, 14:02

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00412 - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.



Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

**Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00412 - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.**

2 mensagens

Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>

Para: faleconosco@morrodamesa.com.br, suzelaine@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br

31 de março de 2025 às 14:01



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 00720/2025/GD/AGER

Cuiabá/MT, 31 de março de 2025

Assunto: Ofício ao Interessado - [AGER-PRO-2025/00412](#) - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

A Excelentíssima Senhora,  
**Suzelaine Salete Vendruscolo Bezerra**  
Diretora Presidente  
Morro da Mesa Concessionária S/A.  
Av. São Paulo, 770, Distrito Industrial, Primavera do Leste/MT, CEP:78850-000

Prezada Diretora Presidente,

Considerando 4ª Sessão Regulatória, realizada em 26 de março de 2025, publicada em DOE nº **28.955**;

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste dar conhecimento a ao extrato da ATA, segue abaixo na íntegra:

Item de Pauta (1) - [AGER-PRO-2025/00412](#) - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

Por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual) requerido pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00053/2025/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.

Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:

a) A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);

b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação das garantias junto a SREE (cláusula 18.3)

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULACAO DOS SERVICOS  
PUBLICOS DELEGADOS

AGEROFI202500720A.pdf  
67K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: presidencia@ager.mt.gov.br

31 de março de 2025 às 14:02



**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a [faleconosco@morrodamesa.com.br](mailto:faleconosco@morrodamesa.com.br) porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP:PEPF00007753.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-03-31T18:02:02.018Z 080D6FF68F7873F6]



client: rfc822; faleconosco@morrodamesa.com.br

com/mail/u/0/?ik=fd684cd2cd&view=pt&search=all&permthid=thread-ai7681645212454354837&simlirmag-a:7683297695671038965

Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 31/03/2025 às 15:41:29.  
Documento Nº: 25822046-5961 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25822046-5961>



AGERCAP202504832A

31/03/25, 14:02

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00412 - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.

Action: failed  
Status: 5.4.1  
Remote-MTA: dns: morrodamesa-com-br.mail.protection.outlook.com.  
(2a01:111:f403:c94a::1, the server for the domain morrodamesa.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [CP1PEPF00007753.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM 2025-03-31T18:02:02.010Z 08DD6FF68F7B73F6]  
Last-Attempt-Date: Mon, 31 Mar 2025 11:02:02 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----  
From: Presidencia Presidencia <presidencia@ager.mt.gov.br>  
To: falecosoco@morrodamesa.com.br, suzelaine@morrodamesa.com.br, juridico01@morrodamesa.com.br  
Cc:  
Bcc:  
Date: Mon, 31 Mar 2025 14:01:47 -0400  
Subject: Ofício ao Interessado - AGER-PRO-2025/00412 - Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2025.  
----- Message truncated -----



AGERCAP202504832A



com/mail/u/0/?ik=d1684cd2cd5&view=pt&search=mail&permthid=thead-aj7681645212454354837&simlrmag-a:7683297695671038965

2/2

Autenticado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - Terceirizado(a) / GD - 31/03/2025 às 15:41:29.  
Documento Nº: 25822046-5961 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25822046-5961>



Governo do Estado de Mato Grosso  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 00719/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 31 de março de 2025**

Assunto: Ofício à SINFRA - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA. Decisão da 4ª Sessão Regulatória da AGER-MT de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Rua Eng. Edgar Prado Arze - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-906

Prezado Secretário,

Ao tempo em que o cumprimento, venho pelo presente dar conhecimento da decisão da **4ª Sessão Regulatória da AGER/MT**, realizada em 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial sob o nº **28.955**, momento em que proferiu a seguinte decisão.

Item de Pauta (1) - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

Por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual) requerido pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, instrumento contratual de nº

Classif. documental	996
---------------------	-----



Assinado com senha por LUIS ALBERTO NESPOLO - 31/03/2025 às 11:46:40.  
Documento Nº: 25687132-6339 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25687132-6339>



AGEROF1202500719

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica  
00053/2025/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de  
R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos) observado os devidos arredondamentos,  
considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.

Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da  
publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento  
contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:

a) A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15  
(quinze) dias. Quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de  
comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);

b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação  
das garantias junto a SREE (cláusula 18.3)

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à  
disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO NESPOLO  
PRESIDENTE AUTARQUIA  
GABINETE DA PRESIDENCIA REGULADORA DA AGENCIA ESTADUAL DE  
REGULACAO DOS SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS





Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**DESPACHO Nº 04114/2025/GD/AGER**

**Cuiabá/MT, 31 de março de 2025**

Assunto: Encaminhamento de Processo- Decisão da DEC - 4ª Sessão  
Regulatória

A Senhora

**Janice Alves**

Superintendente Reguladora de Estudos Econômico

Prezada,

De ordem do Presidente e considerando a Decisão da DEC, na 4ª Sessão Regulatória, realizada em 26 de março de 2025, e publicação no Diário Oficial nº **28.955**, encaminho na íntegra para conhecimento e devidas tratativas.

Item de Pauta (1) - AGER-PRO-2025/00412 - Morro da Mesa Concessionária S/A.  
Assunto: Reajuste Tarifário - Contrato de Concessão nº 001/2011/00/00 – SINFRA.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

Por acolher e deferir o pleito de reajuste tarifário referente ao interstício 2024/2025 (anual) requerido pela empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, instrumento contratual de nº 001/2011/00/00/SINFRA nos termos da Cláusula 14.0, 14.1 e 14.2 e da Nota Técnica 00053/2025/SREE/AGER concluindo por um reajuste da Tarifa Básica na importância de R\$ 11,20 (Onze reais e vinte centavos) observado os devidos arredondamentos, considerando índice de aplicação do IGPM de fevereiro de 2025.

Classif. documental	152.12
---------------------	--------



Assinado com senha por HELLEN DE LIMA XAVIER - 31/03/2025 às 15:51:08.  
Documento Nº: 25822703-1217 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25822703-1217>



AGERDES202504114A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Condições de aplicação do reajuste contratual desde a sua vigência, entenda-se da publicação da decisão em DOE que concedeu o reajuste, nos termos do instrumento contratual nas cláusulas 13.5 e 18.3:

a) A concessionária deverá dar ciência aos usuários com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quanto ao Poder Concedente o mesmo já tomará ciência, por meio de comunicação direta feita por este órgão regulador (cláusula 13.5);

b) Como condição ainda, em igual prazo, a concessionária deverá fazer a complementação das garantias junto a SREE (cláusula 18.3)

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

HELLEN DE LIMA XAVIER  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGER/MTT

